



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA PRR2 Nº 256, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o art. 22, §2º do Regimento Interno da PRR2ª Região, instituído pela [PORTARIA PRR2-ADM Nº 238, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022](#)

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023](#):

CONSIDERANDO-SE o teor da ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA E CÍVEL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, encaminhada a este Gabinete por meio do MEMORANDO 777/2023 - PRR2ª-00028287/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o disposto no art. 22, §2º, do Regimento Interno da PRR2ª Região, instituído pela [PORTARIA PRR2-ADM Nº 238, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º. Estão isentos do exercício das funções de Coordenador e Coordenador substitutos os(as) Procuradores(as) Regionais que estiverem exercendo a Coordenação do NAOP, a Coordenação da Unidade Descentralizada da Corregedoria da 2ª Região e os(as) Procuradores(as) Regionais Eleitorais, titular e substituto e seus auxiliares, estes durante o período de julho a dezembro dos anos eleitorais."

Artº 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS
Procurador-Chefe Regional

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 dez. 2023. Caderno Administrativo, p. 9.](#)